

PORTARIA Nº01039/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº602387/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Mirassol D'Oeste, Araputanga e São José dos Quatro Marcos, conforme abaixo relacionado:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL E ASSISTENTES JURÍDICOS
De 30.11.2018 a 03.12.2018	Dr. Paulo Isidoro Gonçalves Assistente Jurídico: Juliano Barreto Lopes
De 07.12.2018 a 10.12.2018	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assistente Jurídica: Maria Beatriz G. L. Braga
De 14.12.2018 a 17.12.2018	Dr. Carlos Wagner Mattos Assistente Jurídica: Lorena Milani Sabioni

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado